

VIVE EM PORTUGAL, QUER VOLTAR AO SEU PAÍS DE ORIGEM E PRECISA DE APOIO?

Não embarque sozinho neste novo começo!
Contacte a Organização Internacional para as Migrações.

O QUE É O PROGRAMA DE APOIO AO RETORNO VOLUNTÁRIO E À REINTE- GRAÇÃO (ARVoRe VI)?

O ARVoRe VI é um Programa implementado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) que tem por objetivo apoiar de uma forma digna, humana e sustentável imigrantes que estão em situação vulnerável em Portugal, que querem regressar voluntariamente aos seus países de origem, mas não têm dinheiro para pagar a viagem de regresso.

O Programa é cofinanciado pelo Fundo Asilo Migração e Integração (FAMI) e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

COMO FUNCIONA?

1. Contacte-nos

A decisão de regressar ao seu país pode ser difícil de tomar.

A equipa da OIM está disponível para lhe explicar o funcionamento do Programa, que apoio pode receber e responder às suas dúvidas, de forma a que possa tomar uma decisão voluntária e informada.

O aconselhamento é dado de forma individualizada e confidencial.

Pode contactar o escritório da OIM em Lisboa através do nosso contacto telefónico, email ou facebook.


2. Tome a sua decisão


Depois de lhe serem explicados todos os procedimentos relativos aos nossos serviços, terá o tempo que achar necessário para pensar no próximo passo.

É importante que saiba que pode mudar de ideias em qualquer fase do processo, mesmo depois de fazer a inscrição.

3. Decidi que quero inscrever-me no Programa

Se, após obtidas todas as informações acerca do Programa, optar pelo regresso ao seu país de origem, o apoio da OIM prevê:

 um bilhete de avião, segundo a rota mais direta e económica para o seu país de origem ou para um terceiro país onde a sua admissão seja garantida;

 50€ de dinheiro de bolso para suportar outras despesas que possam surgir durante a viagem.

Poderá agendar a marcação da sua inscrição com a OIM em Lisboa.

Se não mora em Lisboa, poderemos dar-lhe o contacto do parceiro mais próximo da sua localidade de residência.

Esta rede de apoio conta com mais de 50 técnicos em todo o território nacional português, incluindo as Regiões Autónomas (Madeira e Açores), que estão disponíveis para o receber, prestar todas as informações necessárias e registar a sua inscrição no Programa.

4. Preciso de apoio depois de chegar ao meu país de origem

Antes da sua partida, a nossa equipa poderá ajudá-lo a obter as informações necessárias para a sua reintegração no país de origem. Em alguns casos e consoante as suas necessidades, o Programa também oferece a possibilidade do apoio à criação de um pequeno negócio ou da frequência de um curso técnico.

Cada pedido de apoio é avaliado e acompanhado individualmente, desde a elaboração do Plano Individual de Reintegração até à monitorização e acompanhamento já no país de origem.

O apoio é variável e pode ir até 2000€.



Organização Internacional para as Migrações
T +351 213 242 940

+351 915 030 860

iomlisbon@iom.int

www.retornovoluntario.pt

www.facebook.com/oimpportugal/

Cofinanciamento



5. Assistimos na partida

Após a aprovação do seu processo, iremos entrar em contacto consigo para saber se está pronto a viajar e posteriormente, fazer a marcação da sua viagem.

No dia da viagem estaremos no aeroporto, teremos o seu bilhete de avião e iremos acompanhá-lo em todos os procedimentos de embarque.

DÚVIDAS

Tenho a minha família comigo, eles podem beneficiar?

Sim. O Programa apoia candidatos individuais bem como famílias completas.

O Programa também contempla apoio aos menores, quer estejam acompanhados ou não.

Em que situações não posso beneficiar do Programa?

Existem quatro situações específicas em que a OIM não pode dar apoio:

1. caso tenha a nacionalidade de um país da União Europeia (UE) ou seja familiar direto de alguém que seja nacional de um dos países membros da UE;
2. caso tenha tido problemas com a justiça em Portugal que impeçam o regresso ao país de origem;
3. no caso de já ter beneficiado deste Programa anteriormente;
4. no caso de prestar falsas declarações.

O incumprimento destes requisitos ou de outros relacionados com o Programa poderá ser motivo para a exclusão do mesmo.

Quais são os documentos necessários para fazer a inscrição?



Passaporte
(válido ou caducado)



Documento com a sua filiação



Autorização de residência
(se tiver)

Caso não possua qualquer documento de identificação contacte a OIM.

Este apoio ao retorno e à reintegração terá algum custo para mim?

Não. Os custos relacionados com a viagem e o apoio providenciado ficam a cargo do Programa e não implicam qualquer custo para os beneficiários do Programa.

Ao beneficiar do Programa fico sujeito a algum tipo de restrição?

Sim. A legislação em vigor (Lei N.º 23/2007 de 04 de julho alterada pela Lei N.º 29/2012 de 09 de agosto) prevê dois tipos de restrições para os beneficiários do Programa:

- Interdição de entrada em Portugal por um período de 3 anos;
- Se estiver em situação regular em Portugal, terá de entregar o título de residência no posto de fronteira do Serviço de Estrangeiro e Fronteiras (SEF) do aeroporto, perdendo o direito de residência que o mesmo lhe confere.

Caso queira regressar antes dos 3 anos de interdição de entrada em Portugal, o que posso fazer?

A legislação em vigor (o artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 368/2007 de 5 de novembro) estipula o que fazer se desejar regressar a Portugal antes do fim dos 3 anos de interdição.

Para tal terá que contactar o consulado português no seu país de residência para fazer um pedido de admissão.

A admissão em Portugal só será aceite depois de restituir ao Estado Português o valor dos gastos referentes ao seu apoio, nomeadamente: o preço do bilhete de avião, o dinheiro de bolso que recebeu no aeroporto e, o valor do apoio à reintegração (caso tenha beneficiado deste apoio).

Esses montantes serão acrescidos de juros à taxa legal.

QUEM SOMOS?

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) é a agência das Nações Unidas para as Migrações. A sua sede é em Genebra, na Suíça, e tem escritórios em mais de 150 países.

A OIM tem como missão gerir as migrações para o benefício de todos e baseia o seu trabalho no princípio de que uma migração ordenada e em condições humanas beneficia os migrantes e a sociedade.